



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Rio do Sul  
Direção do Foro

**PORTARIA N. 154/2017-DF**

O Doutor **FÚLVIO BORGES FILHO**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a Comarca está parcialmente interrompido em algumas localidades, em razão das fortes chuvas que continuam caindo na região;

**CONSIDERANDO** serem instáveis as condições meteorológicas, conforme noticiado pela Defesa Civil, podendo, ainda, haver agravamento com a possibilidade da subida dos níveis dos rios que banham nossa região, atingindo, desta forma, os prédios onde estão instaladas as Serventias Extrajudiciais;

**RESOLVE**, nos termos do artigo 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina:

**PRORROGAR** até **9 de junho de 2017** a suspensão do expediente nos Cartórios Extrajudiciais da sede desta Comarca, determinando que nesses dias o serviço de registro civil das pessoas naturais seja prestado em regime de plantão.

Afixe-se na porta de entrada das Serventias e no quadro mural da Secretaria do Foro, encaminhando cópia aos Excelentíssimos Senhores, Corregedor-Geral da Justiça, representante do Ministério Público e Presidente da OAB/SC, Subseção de Rio do Sul.

Dê-se ciência aos Cartorários envolvidos e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e junto à imprensa local.

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e na imprensa local.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio do Sul, 06 de junho de 2017.

Fúlvio Borges Filho  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro